

Boletim de Serviço

Nº 278, 08 de abril de 2022

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 073, de 08 de abril de 2022	4
Portaria nº 074, de 05 de abril de 2022	6
Portaria nº 075, de 05 de abril de 2022	6
Portaria nº 076, de 07 de abril de 2022	7
Portaria nº 077, de 08 de abril de 2022	9
Portaria nº 078, de 08 de abril de 2022	12

Portaria nº 073, de 08 de abril de 2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS ASSISTENCIAIS NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO “C” - AMBULATÓRIO E HOSPITAL DIA

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que a reforma, ampliação e adequação de áreas assistenciais no 2º pavimento do Bloco “C”, para atendimento ambulatorial e internação em hospital dia possibilitará desenvolver atividades assistenciais e de ensino nas diversas especialidades já contratualizadas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS no município;

CONSIDERANDO que as ações propostas para o 2º andar do Bloco "C" estão contempladas no projeto executivo do HU-UFSCar com aprovação pela Vigilância Sanitária Municipal (LTA nº 000.000.066B) e pelo Corpo de Bombeiros (PTA nº 373485/3548906/2016) e busca também atender orientação da Controladoria Geral da União (CGU) no âmbito do Programa/Ação 10302201585850001;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Integrantes Requisitantes:

CHRISTIANE BARBOSA, SIAPE Nº 198****, Chefe da Divisão de Enfermagem;

MICHELLE DE AGUIAR BEZERRA, SIAPE Nº 230****, Enfermeira;

MILENA CARVALHO LIBARDI, SIAPE Nº 238****, Médica.

Integrantes Técnicos:

FÁBIO LEME LUCENTI, SIAPE Nº 224****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA, SIAPE Nº 110****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física;

LUIS HENRIQUE CARRARA, SIAPE Nº 124****, Analista de Tecnologia da Informação;

ANALI FURLAN BONETTI LOCILENTO, SIAPE Nº 164****, Arquiteta.

Integrante Administrativo:

ALEXANDRE FÁVARO SANCHES, SIAPE: 225****, Assistente Administrativo;

Art. 2º. Esta portaria tem abrangência exclusiva para o planejamento da contratação de serviços de engenharia não continuados para reforma, ampliação e adequação da infraestrutura física no 2º pavimento do Bloco "C", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus encartes.

Art. 3º. Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, incluindo os documentos técnicos das propostas e demais exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. A atuação dos membros desta EPC dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 5º. A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa do HU-UFSCar.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 074, de 05 de abril de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Luciana Camargo de Oliveira Melo**, matrícula Siape nº 307**** como substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, ocupado atualmente pela senhora **Isabella Gerin de Oliveira Bomfim**, matrícula Siape nº 240****, no período de **18 de abril a 01 de maio de 2022** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 075, de 05 de abril de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no

Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Valeria Cristina Simões**, siape 224****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal nas ausências e impedimentos do titular do cargo, **Domingos Afonso Júnior**, siape 225****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria revoga e substitui a portaria nº 254 de 03 de setembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 247 de 03 de setembro de 2021 e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 076, de 07 de abril de 2022

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR/ FISCAL TÉCNICO E FISCAL ADMINISTRATIVO DO
CONTRATO Nº 02/2022 – SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO
E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2022, cujo objeto é prestação de serviços de controle de pragas, desinsetização e desratização, bem como limpeza e desinfecção química de reservatórios de água, celebrado entre a Filial da EBSEH – HU-UFSCar UASG 155900, com a TECNO PRAGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 10.686.560/0001-03, referente ao Processo nº 23763.001474/2021-85.

Gestor do Contrato

Gestor	Nome	SIAPE
--------	------	-------

Titular	Juliane Angelina Favero	225****
Substituto	Wederley Alexandre Januário	240****

Fiscal técnico/administrativo do contrato

Fiscal	Nome	SIAPE
Titular	Renato Sitta	224****
Substituto	Rebeca Saiter Ribeiro Buss	229****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Elaborar atestado de capacidade técnica, a partir das informações prestadas pela demandante, a submeter ao **Gerente Administrativo**, para apreciação e assinatura;
- IV. Monitorar os prazos de contratos e questionar a área demandante sobre a necessidade de prorrogação de contratos de serviços continuados;
- V. Prestar suporte aos demais membros da equipe de fiscalização contratual sobre os aspectos administrativos do contrato.
- VI. Se houver necessidade excepcional de prorrogação, nos termos de lei específica, a área demandante, por meio de despacho fundamentado de seu gestor máximo, deverá solicitar ao Serviço de Compras e Contratos/unidade equivalente o início dos procedimentos de prorrogação, devendo tal solicitação ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias antes da data final da vigência do contrato.
- VII. Elaborar os aditivos quantitativos e qualitativos.
- VIII. Elaborar as revisões de preço; reajustes e repactuações.
- IX. Processar eventuais apostilamentos aos contratos.
- X. Elaborar as rescisões contratuais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Providenciar imediata abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e à sua execução,

- informando sua numeração à Unidade de Apoio Operacional para registro no processo administrativo de contratação;
- IV. Anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
 - V. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, com documentos pertinentes à sua qualificação, às suas atribuições e à forma de contato;
 - VI. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da Contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
 - VII. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções e comunicar ao gestor para informar por escrito, à contratada, os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
 - VIII. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos e realizar o acompanhamento da vigência e saldo contratuais, ao longo da execução do contrato;
 - IX. Encaminhar documentação para pagamento, acompanhada de relatório e demais documentos comprobatórios da execução contratual, à Unidade de Apoio Operacional;
 - X. Após o término do período de designação, encaminhar à Unidade de Apoio Operacional o processo administrativo de acompanhamento da execução contratual para anexação aos autos da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 077, de 08 de abril de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO
BLOCO "A" E ÁREAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO BLOCO "B"**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HUUFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que a reforma, adequação e conclusão do Bloco “A” para concentrar as áreas administrativas, de gestão, de ensino, biblioteca e auditório com propósito de atender as necessidades de funcionamento do HU-UFSCar, o que possibilitará a liberação dos espaços físicos para desenvolver as atividades assistenciais e acadêmicas no Bloco “B” para ampliação e adequação de áreas no Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames de bioquímica, processamento e expedição de laudos, salas de apoio e administrativa no Bloco "B" e aumentar os serviços de apoio diagnóstico da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS residentes no município;

CONSIDERANDO que as ações propostas para a conclusão do Bloco “A” e a ampliação de áreas para o Laboratório de Análises Clínicas estão contemplados no projeto executivo do HU-UFSCar com aprovação pela Vigilância Sanitária Municipal (LTA nº 000.000.066B) e pelo Corpo de Bombeiros (PTA nº 373485/3548906/2016) e busca também atender orientação da Controladoria Geral da União (CGU) no âmbito do Programa/Ação 10302201585850001;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos a seguir relacionados, que seguirão com suas respectivas funções para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);

Integrantes Requisitantes:

LUCIMAR RETTO DA SILVA DE AVÓ, SIAPE Nº 149****, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, representante da Gerência de Atenção à Saúde;

LETÍCIA PANCIERI, SIAPE Nº 230****, Enfermeira, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

MÔNICA DE ALENCAR RIBEIRO, SIAPE Nº 290****, Chefe da Unidade de Patrimônio, representante da Gerência Administrativa

Integrantes Técnicos:

FÁBIO LEME LUCENTI, SIAPE Nº 224****, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA, SIAPE Nº 110****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física;

LUIS HENRIQUE CARRARA, SIAPE Nº 124****, Analista de Tecnologia da Informação;

ANALI FURLAN BONETTI LOCILENTO, SIAPE Nº 164****, Arquiteta.

Integrantes Administrativos:

ALEXANDRE FÁVARO SANCHES, SIAPE: 225****, Assistente Administrativo;

RAIMUNDO PAULO DA COSTA FILHO, SIAPE Nº 225****, Analista Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria tem abrangência exclusiva para o planejamento da contratação de serviços de engenharia não continuados para reforma, adequação e conclusão das obras de infraestrutura física do Bloco "A" e áreas cirúrgicas e hemodinâmica no Bloco "B", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus encartes.

Art. 3º. Compete à EPC:

1. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
2. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
3. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
4. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
5. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
6. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
7. Realizar análises técnicas, incluindo os documentos técnicos das propostas e demais exigências de habilitação; e
8. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único: A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. A atuação dos membros desta EPC dar-se-á de maneira solidária e em ampla e total consonância com as diretrizes emoldadas nas normas e princípios que regem os procedimentos licitatórios e administração pública.

Art. 5º. A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

nº 278, sexta-feira, 08 de abril de 2022

Art. 6º. Estima-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa do HU-UFSCar.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 029 de 31 de janeiro de 2022.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 078, de 08 de abril de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Rita Cássia Ismail**, matrícula Siape 312****, como substituta do cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem, ocupado atualmente por **Christiane Barbosa**, matrícula Siape 198****, no período de férias de **25 a 29 de abril de 2022** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente